



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	5
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### DEC - Departamento de Esportes e Cultura

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15.844, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO, do cargo de ESCRITURÁRIO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO, do cargo de ESCRITURÁRIO, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 para comparecer até o dia 20 de janeiro de 2020, das 12:00 às 17:00 horas, no

Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### ENFERMEIRO ESF / SAD

Class. Nome

06º ANA CAROLINA ANTONIO QUINTINO

#### CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

Class. Nome

06º CLELIA MARIA DOS SANTOS SILVA

07º MARCELA PEREIRA DE LIMA

#### MÉDICO ESF

Class. Nome

03º LETICIA MARTUCCI

04º CAMILLA MESQUITA DA SILVA

#### MÉDICO SAD

Class. Nome

01º VITOR HENRIQUE DE FILIPPI LEAL

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VALE REDENTOR

Class. Nome

01º RICHARD DA SILVA FERREIRA

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CASSUCCI

Class. Nome

01º FILIPE FERIAN SCHIAVON

02º VANESSA SIQUEIRA DA SILVA

03º PAULA ALESSANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DOMINGOS DE SYLLOS

Class. Nome

01º SOLANGE CRISTINA DA SILVA BOLDRIN

02º REGIANE ELIAS

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM SÃO JOSÉ

Class. Nome

01º RAFAEL MARTINS DO NASCIMENTO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BUENOS AIRES

Class. Nome

01º FLÁVIO DA SILVA

02º ANA LÚCIA OLIVEIRA DOMINGOS BELEZONI

03º CAMILA CRISTINA DA CRUZ BIAÇO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NATAL MERLI I

Class. Nome

03º MARIA CRISTINA DA SILVA

04º FABIOLA RIBEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 3 de 15

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NATAL MERLI II

Class.	Nome
01º	CAMILA PLEZ PIRES

Se o candidato não comparecer até o dia 20 de janeiro de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019 para comparecer até o dia 20 de janeiro de 2020, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF E SAD

Class.	Nome
01º	CLAUDINE PEREIRA DA SILVA
02º	LIANDRA ALICE DA SILVA
03º	TATIANA PAULA DE MELO
04º	JESSICA RODRIGUES DA SILVA ALVES
05º	AMANDA ALONSO DA SILVA
06º	ISABELLA CRISTINA DE BRITO ANDREGHETTO
07º	JULIANA ESTEVAO TATASCCIORI
08º	ALISSON TAGLIAR PARIZOTTO

### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF

Class.	Nome
01º	JULIA RESTANI DE ANDRADE
02º	ELISANGELA APARECIDA BENTO MOREIRA

Se o candidato não comparecer até o dia 20 de janeiro de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 16 de janeiro de 2020 Horário: 9h00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – GEOGRAFIA

CLASS.	NOME
01º	THAIS ALVES FERNANDES CORREA
02º	MARIA CAROLINA MOREIRA DA SILVA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – CIÊNCIAS

CLASS.	NOME
01º	JULIANA CONTI VIANA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME
01º	HEBER DE ASSIS FIGUEIREDO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) – PORTUGUÊS

CLASS.	NOME
01º	MAURICIO DIVINO PEDRETTI

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia (duas vias) do RG; cópia (duas vias) da certidão de nascimento; - cópia (duas vias) do CPF; - cópia (duas vias) do título eleitoral; cópia (duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia (duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia (duas vias) título eleitoral; cópia (duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia (duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acúmulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 13 de Janeiro de 2020. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 4 de 15

### Licitações e Contratos

### Dispensas

Em despacho consubstanciado, o Senhor Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços, RATIFICOU a Dispensa de Licitação para COMDERP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, para locação de horas máquinas sendo uma pá carregadeira fiat allis, estimando-se em 220 horas no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora para prestação de serviços diversos à municipalidade, por um período de 06 (seis) meses, perfazendo o total estimado de R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais). De acordo com o art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 10/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, ao Licitante SILVERIO E DE PIETRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S – RODRIGO SILVÉRIO – CLINICO GERAL e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA  
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica  
Autônomo  
MEI**

**Acesse:**

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro  
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 5 de 15

### Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXXVII, das instruções 2 (Consolidada), de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2019;

CÓDIGO	TÍTULO DO CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PROVIMENTO
<b>01</b>	<b>AGENTES POLITICOS</b>		
1	Prefeito	subsídio	-
2	Vice-Prefeito	Subsídio	-
3	Secretário Municipal da Promoção Social	subsídio	CC
4	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	subsídio	CC
5	Secretário Municipal de Educação	subsídio	CC
6	Secretário Municipal de Gestão Pública	subsídio	CC
7	Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	subsídio	CC
8	Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	subsídio	CC
9	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	subsídio	CC
10	Secretário Municipal de Turismo	subsídio	CC
<b>02</b>	<b>CARGOS PÚBLICOS</b>		
11	Advogado	XXXI	E
12	Agente de Crédito	XIII	CC*
13	Agente de Fiscalização Municipal	XVI	E
14	Agente de Saúde – Zoonoses	II	E
17	Ajudante de Suprimentos	III	E
18	Ajudante Geral	I	E
19	Apontador	I	E
20	Arquiteto	XIX	E
21	Assessor de Gabinete	VI	CC
22	Assessor de Imprensa	XV	CC
24	Assessor Técnico de Treinamento	VI	CC
25	Assistente Administrativo	V	E
26	Assistente de Crédito	XIII	CC
27	Assistente de Suprimentos	IV	E
28	Assistente do Prefeito	XV	CC
29	Assistente Social	XXVI (A)	E
31	Auditor Interno	XXX	CC*
32	Auditor Fiscal	XXX	E
33	Auxiliar de Apoio Operacional	II	E
34	Auxiliar de Biblioteca	IV	E
35	Auxiliar de Consultório Dentário	V	E
36	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	XV	E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 6 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

37	Auxiliar de Enfermagem	V	E
38	Auxiliar de Laboratório	III	E
39	Bibliotecário	XV	E
40	Biólogo	XV	E
41	Biomédico	XV	E
42	Bioquímico	XV	E
43	Borracheiro	II	E
44	Calceteiro	III	E
45	Carpinteiro	V	E
47	Chefe de Divisão Central de Ambulâncias	XV	CC*
48	Chefe de Divisão Contábil	XV	CC*
50	Chefe de Divisão de Administração de Velório e Cemitério	XV	CC*
51	Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	XV	CC*
52	Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral	XV	CC*
53	Chefe de Divisão de Análise e Aprovação de Projetos	XV	CC*
54	Chefe de Divisão de Apoio à Saúde	XV	CC*
55	Subcomandante Administrativo da GCM	XVIII	CC*
56	Subcomandante Operacional da GCM	XVIII	CC*
57	Chefe de Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente	XV	CC*
58	Chefe de Divisão de Assistência à Família	XV	CC*
59	Chefe de Divisão de Assistência ao Idoso	XV	CC*
60	Chefe de Divisão de Assistência ao Morador de Rua e Migrante	XV	CC*
61	Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Comunitário	XV	CC*
63	Chefe de Divisão de Controle e Gestão	XV	CC*
64	Gerente Municipal de Convênios e Contratos	XV	CC*
65	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	XV	CC*
66	Chefe de Divisão de Engenharia e Estatísticas	XV	CC*
67	Chefe de Divisão do Emprego e Relações do Trabalho	XV	CC*
68	Chefe de Divisão de Ensino	XV	CC*
69	Chefe de Divisão de Eventos	XV	CC*
70	Chefe de Divisão de Finanças	XV	CC*
71	Chefe de Divisão de Fiscalização	XV	CC*
72	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	XV	CC*
73	Chefe de Divisão de Informática	XV	CC*
74	Chefe de Divisão de Inspeção Sanitária Animal	XV	CC*
75	Chefe de Divisão de Laboratório	XV	CC*
76	Chefe de Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	XV	CC*
77	Chefe de Divisão de Manutenção Civil	XV	CC*
78	Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais e Conservação do Solo	XV	CC*
79	Chefe de Divisão de Manutenção Viária Urbana	XV	CC*
80	Chefe de Divisão de Medicina Preventiva	XV	CC*
81	Chefe de Divisão de Obras	XV	CC*
82	Chefe de Divisão de Operação, Fiscalização e Pátio de Veículos	XV	CC*
83	Chefe de Divisão de Parques e Jardins	XV	CC*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 7 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

84	Chefe de Divisão de Pavimentação de Guias, Sarjetas e Galerias Pluviais	XV	CC*
85	Chefe de Divisão de Planejamento e Apoio a Produção	XV	CC*
86	Chefe de Divisão de Preservação Ambiental	XV	CC*
87	Chefe de Divisão de Processamento de Dados e Informática	XV	CC*
88	Chefe de Divisão de Processamento de Multas	XV	CC*
90	Chefe de Divisão de Receitas e Controle de Tributos	XV	CC*
91	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	XV	CC*
92	Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos	XV	CC*
93	Chefe de Divisão de Saúde Bucal	XV	CC*
94	Chefe de Divisão de Saúde Mental	XV	CC*
95	Chefe de Divisão de Serviços de Referência	XV	CC*
96	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	XV	CC*
97	Chefe de Divisão de Sinalização de Trânsito	XV	CC*
98	Chefe de Divisão de Suprimentos	XV	CC*
99	Chefe de Divisão de Tesouraria	XV	CC*
100	Chefe de Divisão de Topografia e Cadastro Técnico	XV	CC*
101	Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção da Rede Escolar	XV	CC*
102	Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde	XV	CC*
103	Chefe de Divisão de Urgência e Emergência	XV	CC*
104	Chefe de Divisão de Zoológico	XV	CC*
105	Chefe de Divisão Técnico-Administrativa de Recursos Humanos	XV	CC*
106	Chefe de Divisão Técnico-Pedagógico e Programas Especiais	XV	CC*
107	Chefe de Seção Curativa	XII	CC*
108	Chefe de Seção de Abastecimento	XII	CC*
109	Chefe de Seção de Almoxarifado – Administração	XII	CC*
110	Chefe de Seção de Almoxarifado – Educação	XII	CC*
111	Chefe de Seção de Almoxarifado – Pátio	XII	CC*
112	Chefe de Seção de Almoxarifado – Saúde	XII	CC*
113	Chefe de Seção de Ambulatório de Especialidades	XII	CC*
114	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	XII	CC*
116	Chefe de Seção de Apreensão de Animais	XII	CC*
117	Chefe de Seção de Assistência Médica aos Servidores	XII	CC*
118	Chefe de Seção de Assistência Técnica	XII	CC*
119	Chefe de Seção de Atendimento Ambulatorial e Saúde Mental	XII	CC*
120	Chefe de Seção de Atendimento ao Adolescente	XII	CC*
121	Chefe de Seção de Atendimento as Creches	XII	CC*
122	Chefe de Seção de Atendimento Escolar	XII	CC*
124	Chefe de Seção de Cadastro	XII	CC*
125	Chefe de Seção de Cadastro e Folha de Pagamento	XII	CC*
126	Chefe de Seção de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	XII	CC*
128	Chefe de Seção de Compras	XII	CC*
129	Chefe de Seção de Compras da Saúde	XII	CC*
130	Chefe de Seção de Contabilidade Financeira	XII	CC*
131	Chefe de Seção de Contabilidade Patrimonial e Orçamentária	XII	CC*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 8 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

132	Chefe de Seção de Contratos	XII	CC*
133	Chefe de Seção de Controle de Mato	XII	CC*
134	Chefe de Seção de Controle Sanitário Animal	XII	CC*
135	Chefe de Seção de Convênio com o Governo	XII	CC*
136	Chefe de Seção de Desenvolvimento e Controle de Sistemas	XII	CC*
137	Chefe de Seção de Dívida Ativa	XII	CC*
138	Chefe de Seção de Divulgação e Promoção	XII	CC*
139	Chefe de Seção de Educação Ambiental	XII	CC*
140	Chefe de Seção de Estrutura Turística e Calendário Anual	XII	CC*
141	Chefe de Seção de Expediente	XII	CC*
142	Chefe de Seção de Farmácia	XII	CC*
143	Chefe de Seção de Fiscalização Tributária	XII	CC*
144	Chefe de Seção de Fomento Florestal e Recursos Hídricos	XII	CC*
145	Chefe de Seção de Horto e Viveiros	XII	CC*
146	Chefe de Seção de Licitações	XII	CC*
148	Chefe de Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	XII	CC*
149	Chefe de Seção de Manutenção e Tratamento	XII	CC*
150	Chefe de Seção de Manutenção de Parques e Jardins	XII	CC*
152	Chefe de Seção de Operações	XII	CC*
154	Chefe de Seção de Ortopedia e Reabilitação Traumatológica	XII	CC*
155	Chefe de Seção de Pagamentos e Conciliação Bancária	XII	CC*
156	Chefe de Seção de Patrimônio e Manutenção Preventiva	XII	CC*
157	Chefe de Seção de Pediatria	XII	CC*
158	Chefe de Seção de Planejamento	XII	CC*
159	Chefe de Seção de Planejamento e Controle	XII	CC*
160	Chefe de Seção de Produção e Internet	XII	CC*
162	Chefe de Seção de Promoção à Saúde	XII	CC*
163	Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo Geral	XII	CC*
164	Chefe de Seção de Recebedoria	XII	CC*
165	Chefe de Seção de Saúde da Mulher	XII	CC*
166	Chefe de Seção de Saúde Ocupacional	XII	CC*
167	Chefe de Seção de Telefonia	XII	CC*
168	Chefe de Seção de Tributação	XII	CC*
169	Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, Zoonoses e Sanitária	XII	CC*
170	Chefe de Seção de Zeladoria	XII	CC*
171	Chefe de Seção Preventiva	XII	CC*
172	Coletor de Lixo	II	E
173	Comprador	VI	E
174	Conselheiro Tutelar	XIX	CC
175	Consultor Técnico	XV	CC
176	Contador	XXXI	E
177	Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle – UAC	XVII	CC*
178	Coordenador de Creche I	XIX	E
	Coordenador de Creche II	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 9 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

179	Creche Alice Vilela Dias	XIX	CC*
180	Creche Júlio Possebon	XIX	CC*
181	Creche Maria França Torres	XIX	CC*
182	Creche Natal Bortot	XIX	CC*
183	Coordenador de Núcleo	XV	CC*
184	Coordenador do INCRA	VII	CC*
185	Coordenador do PROCON	VII	CC*
186	Coordenador Médico	XVII	CC*
187	Coordenador Pedagógico	XXVIII	E
188	Cozinheiro	III	E
189	Dentista	XXVII-B	E
190	Desenhista Copista	II	E
191	Diretor de Departamento Administrativo	XIX	CC
192	Diretor de Departamento Clínico em Saúde	XIX	CC
193	Comandante da Guarda Civil Municipal	XXIX	CC
194	Diretor de Departamento de Administração em Saúde	XIX	CC
195	Diretor de Departamento de Agricultura	XIX	CC
197	Diretor de Departamento de Assistência ao Educando	XIX	CC
198	Diretor de Departamento de Educação	XIX	CC
200	Diretor de Departamento de Fomento do Turismo	XIX	CC
201	Diretor de Departamento de Habitação Social	XIX	CC
202	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	XIX	CC
203	Diretor de Departamento de Planejamento Urbano	XIX	CC
204	Diretor de Departamento de Processamento de Dados e Informática	XIX	CC
205	Diretor de Departamento de Rendas e Fiscalização	XIX	CC
206	Diretor de Departamento de Serviço Social	XIX	CC
207	Diretor de Departamento de Serviços Municipais	XIX	CC
208	Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte	XIX	CC
210	Diretor de Departamento Obras Públicas	XIX	CC
213	Diretor de Gabinete	XIX	CC
214	Eletricista	IV	E
215	Eletricista de Autos e Máquinas	V	E
216	Encanador	III	E
218	Secretário da Junta do Serviço Militar – JSM	VI	CC*
219	Enfermeiro	XXVI	E
220	Engenheiro Agrônomo	XIX	E
221	Engenheiro Civil	XIX	E
222	Engenheiro Eletricista	XV	E
223	Escriturário	III	E
224	Farmacêutico	XIX	E
225	Fisioterapeuta	XXVI	E
226	Fonoaudiólogo	XXVI	E
227	Funileiro	VI	E
228	Gari	I	E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 10 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

229	Guarda Civil Municipal - Feminino – 1ª Classe	XII	E
230	Guarda Civil Municipal - Feminino – 2ª Classe	XI	E
231	Guarda Civil Municipal - Feminino – 3ª Classe	X	E
232	Guarda Civil Municipal - Masculino – 1ª Classe	XII	E
233	Guarda Civil Municipal - Masculino – 2ª Classe	XI	E
234	Guarda Civil Municipal - Masculino – 3ª Classe	X	E
236	Inspetor da Guarda Civil Municipal	XVI	CC*
237	Inspetor de Alunos	II	E
238	Inspetor de Tráfego	V	E
239	Jardineiro	II	E
240	Lactarista	III	E
241	Lavador Lubrificador	III	E
242	Leiturista Entregador	II	E
243	Mecânico de Máquinas Pesadas	IV	E
244	Mecânico de Veículos Leves	IV	E
245	Mecânico de Veículos Pesados	V	E
246	Médico Cardiologista	XXVII (A)	E
247	Médico Clínico Geral	XXVII (A)	E
248	Médico do Trabalho	XXVII (A)	E
249	Médico Endocrinologista	XXVII (A)	E
250	Médico Gastroenterologista	XXVII (A)	E
251	Médico Ginecologista e Obstetra	XXVII (A)	E
252	Médico Neurologista	XXVII (A)	E
253	Médico Oftalmologista	XXVII (A)	E
254	Médico Ortopedista	XXVII (A)	E
255	Médico Pediatra	XXVII (A)	E
256	Médico Psiquiatra	XXVII (A)	E
257	Médico Veterinário	XXVII	E
258	Merendeira	II	E
259	Mestre de Obras	VII	E
260	Monitor da Saúde	II	E
264	Motorista I	III	E
265	Motorista II	IV	E
266	Nutricionista	XXVI	E
267	Oficial Administrativo	VI	E
268	Operador de Estação de Tratamento de Água	III	E
270	Operador de Máquinas Leves	IV	E
271	Operador de Máquinas Pesadas	VI	E
272	Operador de Microcomputador	II	E
273	Operador de Vaca Mecânica	II	E
274	Padeiro	II	E
275	Pedreiro	III	E
276	Pedreiro de Acabamento	IV	E
277	Pintor de Obras	IV	E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 11 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

278	Pintor de Placas e Sinalização	V	E
279	Pintor Letrista	V	E
285	Professor de Educação Infantil com Curso Superior	XXI	E
286	Professor de Educação Infantil sem Curso Superior	XX	E
287	Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª Série) com Curso Superior	XXI	E
	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série)		
289	- Ciências	XXII	E
290	- Educação Artística	XXII	E
291	- Educação Física	XXII	E
292	- Geografia	XXII	E
293	- História	XXII	E
294	- Língua Inglesa	XXII	E
295	- Língua Portuguesa	XXII	E
296	- Matemática	XXII	E
297	Programador	VI	E
298	Projetista	XIX	E
299	Psicólogo - Educação	XXVI - A	E
300	Psicólogo - Promoção Social	XXVI - A	E
301	Psicólogo - Saúde	XXVI - A	E
302	Psicopedagogo	XXVI	E
305	Secretário de Escola	III	E
306	Serralheiro	V	E
307	Servente de Pedreiro	I	E
308	Subinspetor da Guarda Municipal	XIII	E
312	Supervisor de Serviços	VI	CC*
313	Técnico Agrícola	X	E
315	Técnico-Arquivista	X	E
316	Técnico de Laboratório	X	E
317	Técnico de Segurança do Trabalho	X	E
318	Telefonista	IV	E
319	Terapeuta Ocupacional	XXVI - A	E
320	Tesoureiro Geral	XXVIII	E
321	Topógrafo	XIII	E
322	Tratador de Animais	II	E
323	Vice Diretor de Escola Municipal	XIX	CC*
324	Zelador	II	E
327	Coordenador de Transporte da Saúde	XVI	CC*
328	Chefe Divisão de Patrimônio	XV	CC*
329	Chefe de Seção de Transporte Ambulância	XII	CC*
331	Atendente de Enfermagem (extinto na vacância)	III	E
333	Curador de Museu	VI	CC*
334	Monitor Cultural	IV	E
335	Médico Infectologista	XXVII (A)	E
336	Coordenador de Creche II Benedita dos Reis Apolinário	XIX	CC*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 12 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

337	Médico Ultrassonografista	XXVII (A)	E
338	Médico Auditor	XXVII (A)	E
339	Engenheiro Sanitarista	XIX	E
340	Coordenador Geral do Orçamento e Finanças	XXX	CC
341	Supervisor de Gestão Administrativa	XVI	CC*
342	Supervisor de Projetos do SEBRAE	XIII	CC*
343	Supervisor de Projetos do SEBRAE	XIII	CC
344	Chefe de Seção de Pintura	XII	CC*
345	Supervisor de Tesouraria	XVI	CC*
346	Fiscal Sanitário	III	E
348	Diretor do Departamento de Emprego, Cidadania e Empreendedorismo	XIX	CC
349	Coordenador Geral do PSF	XIX	CC
352	Diretor do Departamento Administrativo e de Convênios	XIX	CC
353	Chefe de Divisão Administrativa e Convênios	XV	CC*
354	Chefe de Seção Administrativa e Convênios	XII	CC*
355	Oficial de Escola	II	E
356	Professor Auxiliar de Educação Básica	XXI	E
357	Professor Auxiliar de Educação Especial	XXI	E
360	Coordenador Administrativo	XXX	CC*
361	Coordenador de Creche II – Creche/Emeb Gilda Mansano Zanetti	XIX	CC*
362	Supervisor de Procon	XVI	CC
363	Técnico em Informática	x	E
364	Assessor Administrativo	XIX	CC*
365	Coordenador de Unidade de Saúde	XXIX	CC*
366	Coordenador Geral de Planejamento e Obras	XXX	CC
367	Técnico em Farmácia	X	E
368	Técnico em Enfermagem	X	E
369	Agente Social da SAIS	I	E
370	Educador Social I	XVI	E
371	Educador Social II	XVII	E
372	Coordenador do CRAS	XXIX	CC*
373	Coordenador do CREAS	XXIX	CC*
374	Coordenador de Planejamento	XXIX	CC*
375	Médico Autorizador	XXVII (A)	E
389	Enfermeiro Infectologista	XXVI	E
390	Coordenador de Creche II – EMEB Prof. José Carlos Gumieri	XIX	CC*
391	Coordenador de Creche II – EMEB Profª. Maria Helena Dessimoni	XIX	CC*
392	Coordenador de Creche II – EMEB Profª. Maria Helena Bertocco Landini	XIX	CC*
393	Coordenador de Creche II – EMEB Profª. Vera Maschietto Simões	XIX	CC*
394	Diretor de Escola	XXVIII	CC*
395	Professor Coordenador Pedagógico	XIX	CC*
396	Professor de Artes	XXII	E
397	Professor de Educação Física	XXII	E
398	Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano)	XXI	E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 13 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

399	Enfermeiro Emergencista	XXVI	E
400	Enfermeiro Obstetra	XXVI	E
401	Fiscal de Obras	XII	E
402	Engenheiro de Segurança do Trabalho	XIX	E
403	Técnico em Eletrotécnica	X	E
404	Coordenador de Tesouraria e Pagamentos	XXX	E
405	Coordenador Médico do Trabalho	XXX	CC
406	Enfermeiro de Segurança do Trabalho	XXVI-A	E
407	Médico Dermatologista	XXVII-A	E
408	Médico Geriatra	XXVII-A	E
409	Médico Mastologista	XXVII-A	E
410	Médico Nefrologista	XXVII-A	E
411	Médico Oncologista	XXVII-A	E
412	Médico Otorrinolaringologista	XXVII-A	E
413	Médico Pneumologista	XXVII-A	E
414	Médico Reumatologista	XXVII-A	E
415	Maqueiro	III	E
416	Médico Urologista	XXVII-A	E
417	Motorista de Veículo Escolar	V	E
418	Nutricionista Escolar	XXVI-A	E
419	Agente Municipal (extinto na vacância)	II	E
420	Corregedor da GCM	XVIII	CC*
421	Ouvidor Geral do Município	XXIX	CC*

03

#### EMPREGOS PÚBLICOS

381	Médico ESF	R\$ 11.731,81
382	Médico SAD	R\$ 4.819,07
383	Assistente Social SAD	R\$ 1.976,56
384	Educador Físico	R\$ 1.976,56
385	Farmacêutico ESF	R\$ 2.833,55
386	Fisioterapeuta ESF e SAD	R\$ 1.976,56
387	Nutricionista ESF e SAD	R\$ 1.976,56
388	Psicólogo ESF e SAD	R\$ 1.976,56

CC - cargo em comissão    CC\* - cargo a ser exercido por servidores do quadro    E - cargo efetivo

#### TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	BASE MENSAL EM R\$ / mês
Subsídio Prefeito	14.854,93
Subsídio Vice	7.427,46
Secretários	7.427,46
I	1.312,58
II	1.312,58
III	1.312,58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 14 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

IV	1.314,25
V	1.361,59
VI	1.426,87
VII	1.492,19
VIII	1.494,24
IX	1.555,44
X	1.653,83
XI	1.688,69
XII	1.701,21
XIII	1.750,18
XIV	1.764,63
XV	1.846,51
XVI	2.349,35
XVII	2.476,71
XVIII	2.574,68
XIX	2.736,32
XXVIII	3.077,91
XXIX	3.414,14
XXX	4.601,96
XXXI	5.475,43
<b>NÍVEIS</b>	<b>BASE HORISTA EM R\$ / hora trabalhada</b>
XX	14,11
XXI	14,11
XXII	14,11
XXIII	13,61
XXIV	14,72
XXV	14,98
XXVI	15,50
XXVI (A)	19,71
XXVII	21,52
XXVII (A)	41,06
XXVII (B)	33,03

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2020.

Cíntia Ribeiro da Silva  
Responsável pela Divisão de Recursos Humanos

Emani Christovam Vasconcellos  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 285

Página 15 de 15

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA 730, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Controle Interno.*

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003; pela Lei Municipal nº 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão com o objetivo de exercer o Controle Interno do Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

Artigo 2º - Nomear como membros da Comissão de Controle Interno os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- Alexandra Taddei Junqueira Lins – Diretor Administrativo;

- Mario Frederico da Silva – Coordenador de Esportes;

- Renato Tadeu Trovato Ortega – Professor de Educação Física.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2020.

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

### PORTARIA 731, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação da servidora Alexandra Taddei Junqueira Lins no cargo de Tesoureiro, em substituição ao titular*

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora ALEXANDRA TADDEI JUNQUEIRA LINS no cargo de TESOUREIRO, em substituição ao titular, pelo período de 20/01/2020 à 29/01/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 13 de janeiro de 2020.

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

**Programa Permanente**  
**para CASTRAÇÃO**  
**de cães e gatos**

**Informações**  
**3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

